



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021**

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TRANSMISSÃO AO VIVO, INCLUINDO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SHOWS ARTÍSTICOS DE ESTILOS MUSICAIS VARIADOS, PLATAFORMA DE STREAMING, WEB TV E MULTISTREAMING, INCLUINDO TODA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, COM TODA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE “LIVE SOLIDÁRIA”, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E A TRADICIONAL FESTA DE PEÃO DE RODEIO, COM EQUIPAMENTO A SER MONTADO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, EM LOCAL E DATA A SER DETERMINADO PELO MUNICÍPIO POSTERIORMENTE, SENDO A MESMA TRANSMITIDA NAS PÁGINAS E REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
- **APRESENTAÇÃO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DOS LICITANTES:**  
**DIA:** 18/06/2021 ÀS 9:00 HORAS
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
**DIA:** 18/06/2021 ÀS 9:00 HORAS
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
**DIA:** 18/06/2021 ÀS 9:00 HORAS
- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL – RUA JOÃO NORBERTO DE LIMA, Nº. 222 – CENTRO – CARVALHÓPOLIS / MG CEP 37.760-000.
- CONSULTAS AO EDITAL: NO ROLL DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL OU NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
- **ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO E-MAIL:**  
licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br  
fax (35) 3282 1208 telefone (35) 3282 1209



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021**

---

---

**PREÂMBULO**

---

---

**A Prefeitura Municipal de Carvalhoópolis Estado de Minas Gerais**, com endereço à Rua João Norberto de Lima, 222 - Centro, Carvalhoópolis, MG, CEP 37.760-000, CNPJ 18.242.800/0001-84, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 115/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 35/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 1058/2005 de 24/11/2005 e optou por utilizar a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

---

---

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

---

- 1 -O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal à Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro.
- 2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Carvalhoópolis e a Equipe de Apoio designados pela portaria nº 1096 de 04 de Março de 2021.

---

---

**II - OBJETO**

---

---

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TRANSMISSÃO AO VIVO, INCLUINDO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SHOWS ARTÍSTICOS DE ESTILOS MUSICAIS VARIADOS, PLATAFORMA DE STREAMING, WEB TV E MULTISTREAMING, INCLUINDO TODA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, COM TODA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE “LIVE SOLIDÁRIA”, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E A TRADICIONAL FESTA DE PEÃO DE RODEIO, COM EQUIPAMENTO A SER MONTADO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, EM LOCAL E DATA A SER DETERMINADO PELO MUNICÍPIO POSTERIORMENTE, SENDO A MESMA TRANSMITIDA NAS PÁGINAS E REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

---

---

**III - ÁREA SOLICITANTE**

---

---

Departamento de Cultura.



---

---

#### IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VIII deste instrumento convocatório.

1.1 - Participam da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio de acordo com a recomendação do TCU “a administração de consórcio somente quando a amplitude do objeto ou quando a diversidade de elemento que o compõe evidenciem a dificuldade de sua implementação por uma única empresa”(Fonte TCU, PRC TC- 020.391/2003-3 Acórdão nº 310/2001- Plenário). A Lei deixa à discricionariedade administrativa quanto à decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, nos termos do Acórdão 1240/2008 Plenário (Sumário) “A Administração não pode fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame. Deve garantir ampla participação na disputa licitatória, com o maior número possível de concorrentes, desde que qualificados técnica e economicamente, para garantir o cumprimento das obrigações.” Haja vista o exposto em Acórdão a administração optou por restringir empresas em consórcio de participar dos certames em modalidades de pregão menor preço por item.

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

2.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração Pública do Município de Carvalhoópolis Estado de Minas Gerais, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.5 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

---

#### V - CREDENCIAMENTO

---

---

1 - Horário de credenciamento: Às 9:00 horas do dia 18/06/2021.

2- Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste



certame - procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

5 - Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo no anexo V.

6 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, DEVERÃO apresentar junto com o credenciamento declaração demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.3º e incisos do § 4º e 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

---

## **VI- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

1 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE Nº. 02)  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021  
“PROPOSTA COMERCIAL” (ENVELOPE Nº. 01)  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

---

---

**VII - PROPOSTA COMERCIAL**

---

---

1 - A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo II**, e que conste:

1.1 - Descrição dos serviços, conforme especificações constantes no **Anexo II**;

1.2 - Preço global de cada item;

2 - A proposta comercial e a oferta de lances deverá referir-se a cada item.

3 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

4 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

5- O preço deverá ser cotado considerando-se:

a) Deverá estar incluído no preço a presença de 01 **técnico do som e 01 técnico da iluminação**, bem como toda a despesa de alimentação e hospedagem, destes 02 técnicos, em todos os eventos que serão realizados.

b) Deverão estar incluídos no preço da proposta todas as despesas com custos para instalações de equipamentos de som e iluminação, inclusive o seu transporte, todos os equipamentos de segurança individual e coletiva e providências pertinentes, as despesas relativas à mão-de-obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais e trabalhistas, seguros, fretes e impostos.

c) Os equipamentos de som e iluminação deverão estar instalados no máximo **6 (seis) horas antes** da realização de cada evento.

**6- Responsabilidade pelo ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA de toda a estrutura envolvida no evento, som, iluminação.**

7 - A prestação dos serviços, que não poderá ser superior a **02 (dois) dias**, contados da confirmação do recebimento da ordem de serviços.



8 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

---

---

## VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

---

### **1 – Habilitação Jurídica:**

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **2 – Regularidade Fiscal e trabalhista:**

2.1. – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), da empresa que participará da licitação;

– Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou equivalente se houver.

2.2– Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

2.3– Certidão de Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **3– Qualificação Técnica:**

3.1-Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA Regularizado.

3.2- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas ao dispositivo no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante (ANEXO IV);

3.3 - Declaração de que a empresa não está impedida de licitar conforme modelo (Anexo VI).



3.4- 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado na forma da Lei. 3.5 - Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA Regularizado, conforme estabelece o art. 30, I da Lei 8.666/93.

3.4-3 Acervo Técnico (**Acervo Técnico** é o conjunto de atividades técnicas desenvolvidas ao longo da vida do profissional. Art. 49 da Resolução 1025/09 do CONFEA. A Certidão de **Acervo Técnico**, conhecida como CAT, é o documento que certifica as atividades registradas no **Acervo Técnico** e comprova a experiência do profissional ao longo do exercício de suas realizações).

#### 4- Qualificação Econômico-Financeira:

4.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 30 (Trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

5 – A documentação solicitada nos itens: 2.2, 2.3, 2.4 e 4.1, deverá ser compatível com o CNPJ apresentado.

6- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

7- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

8- Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação.

10 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do Pregão.

11- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 4.5 do Título X.



12- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa.

14- A prorrogação do prazo para regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a (ao) Pregoeiro (a).

15 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos (02) dias úteis inicialmente concedidos.

16 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

---

## **IX – PROCEDIMENTOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

---

---

1- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

1.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **2 –CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



2.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário e *aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento)* à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 – Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 – Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

2.4.2 – Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5.3 – Se o (a) pregoeiro entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

2.5.4 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

2.6 – Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

2.7 – Prevalecerão os preços unitários, corrigindo-se os demais valores, conforme a divergência apurada.

### **3 – Lances Verbais**

3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3.4 – Havendo Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação:

3.4.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (Cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



3.4.2 – Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.4.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 3.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.4.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 3.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.4.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 3.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.4.4 – O disposto no item 3.4.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 4 – Julgamento

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicados o objeto proposto.

4.5 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

4.6 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.



4.7 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

---

## X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

1– É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

1.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Licitação.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo no respectivo contrato, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 – Os respectivos recursos deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 – Ser dirigido ao Prefeito Municipal de Carvalhoópolis, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 – Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em



todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.3 – Ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Carvalhoópolis, à Rua João Norberto de Lima, 222, Centro, Carvalhoópolis/MG, CEP 37760-000.

5 – A Prefeitura Municipal de Carvalhoópolis/MG não se responsabilizará por memoriais de recurso endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso não sejam protocolizados no prazo legal.

6- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

---

---

## XI– ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

---

1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

---

## XII - CONTRATAÇÃO

---

---

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme **Minuta Contratual - Anexo VIII**.

2 -O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



4- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento da comunicação.

5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6- Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato no prazo de 02 (DOIS) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

---

### **XIII- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

---

---

1 – O serviços de Live, que serão locados, objeto desta licitação deverão ser de qualidade, ficando a licitante adjudicatária obrigada a substituir, de imediato, o objeto do contrato no todo ou em parte, em que se verificarem defeitos, incorreções e outros resultantes do objeto.

2 – A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – O setor competente para autorizar a prestação de serviços objeto licitado será o Departamento de Cultura e o responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto desta licitação será o diretor do Departamento de Cultura.

4- Na realização dos eventos não será aceito cobrança de ingressos.

5 – O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;  
II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.

---

---

### **IX – PAGAMENTO**

---

---

1 – O pagamento será feito por processo legal pelo setor de Fazenda da Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação de



serviços objeto do contrato, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

2- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem

rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Carvalhoópolis, CNPJ/MG nº. 18.242.800/0001-84.

3 - As notas fiscais deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão de Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

4- A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Carvalhoópolis, que somente atestará a prestação de serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Carvalhoópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Carvalhoópolis/MG.

6- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

---

## **XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação de serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;



2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação de serviços, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

---

---

#### **XVI – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

---

---

1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos casos do Contrato.

---

---

#### **XVII – REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

---

---

1 – Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e que a razão entre o novo preço e o limite máximo vigente à época da repactuação seja menor ou igual à razão entre o preço originalmente contratado e o limite máximo estabelecido à época da contratação.

---

---

#### **XVIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

---

---

1 – Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.11.03.13.392.0016.2.131 3390 39 FICHA 441- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL- FUMPAC- REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.



---

---

## IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

---

---

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 1.1 - Anexo I – Termo de Referência;
- 1.2 - Anexo II – Especificação do Objeto;
- 1.3 - Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 1.5 – Anexo V – Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurado o cumprimento de habilitação para o credenciamento;
- 1.6- Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo;
- 1.5 – Anexo VII – Modelo de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 1.6 – Anexo VIII – Minuta do Contrato;

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de Documentação dos licitantes que não venceram nenhum item.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer



ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

7.1- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

7.2- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

8- As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicadas no “Mural”- Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Carvalhoópolis-MG, divulgadas no quadro de aviso localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Carvalhoópolis, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

9- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

11- O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12- Para atender a seus interesses, o município reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13- Cópia deste instrumento convocatório poderá ser disponível por e-mail e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura, podendo ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Sala de Licitações da Prefeitura, no horário das 7horas 30 min às 17 horas.

14 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@carvalhopolis.mg.gov.br) via fac-símile (35) 3282 1208 e do telefone (35) 3282 1209.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



**Carvalhoópolis, 12 de Maio de 2021.**

**JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

---

**ANEXO I -**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I OBJETO**

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TRANSMISSÃO AO VIVO, INCLUINDO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SHOWS ARTÍSTICOS DE ESTILOS MUSICAIS VARIADOS, PLATAFORMA DE STREAMING, WEB TV E MULTISTREAMING, INCLUINDO TODA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, COM TODA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE “LIVE SOLIDÁRIA”, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E A TRADICIONAL FESTA DE PEÃO DE RODEIO, COM EQUIPAMENTO A SER MONTADO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, EM LOCAL E DATA A SER DETERMINADO PELO MUNICÍPIO POSTERIORMENTE, SENDO A MESMA TRANSMITIDA NAS PÁGINAS E REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
  - **OS VALORES A TÍTULOS DE DOAÇÕES QUE FOREM ARRECADADOS DURANTE A LIVE, DEVERÃO SER DEPOSITADOS NA CONTA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO, (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS).**
  - **CNPJ: 18.242.800/0001-84**
  - **AGÊNCIA: 0691-2**
  - **CONTA: 29-6**
  - **BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

O valor da proposta deverá compreender todos as imposições/deveres abaixo.

- ECAD, do responsável técnico pela sonorização, iluminação e painel de led;
- O diretor de produção, secretário de frente, operador de luz, diretor de arte, diretor de cena, contrarregra, operador de câmera, diretor de fotografia, operador



de som, que deverão estar devidamente registrados no quadro de profissionais da licitante ou inscrito no contrato social e possuir Registro de DRT.

- Os profissionais diretor de produção, secretário de frente, operador de luz, diretor de arte, diretor de cena, contrarregra, operador de câmera, diretor de fotografia, operador de som devem estar devidamente inscritos e regularizados no Sindicato dos Artistas e Técnicos em espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais.

- A empresa deverá ter experiência em Web TV para até 3500 de acessos.

- 2 artistas de renome e com apresentação em programas de tv de rede aberta nacional, (sendo sertanejo raiz e estilo variado nacional e internacional).

- Todos os itens que compõem a prestação de serviço de captação de imagens, gravação de vídeo, transmissão ao vivo, incluindo sonorização e iluminação de pequeno, médio e grande porte, internet, plataforma de streaming, web TV e multistreaming deverão ser instalados e testados com antecedência, conforme seja solicitado.

#### SHOWS E ATRAÇÕES:

Deverá conter como Equipe do evento:

1 apresentador para o desfile.

1 locutor de Rodeio

#### 1º DIA DE APRESENTAÇÃO

19:00HS – atração local para abertura

19:30HS – atração local estilo variado

20:00HS – atração local estilo sertanejo

20:30HS – atração sertanejo universitário (no mínimo 3 músicos) abertura desfile

22:30HS – atração sertanejo universitário (no mínimo 3 músicos) encerramento do rodeio

#### 2º DIA DE APRESENTAÇÃO

16:00HS - atração local

16:30HS – atração local

17:00HS – show com banda de pagode (no mínimo 5 elementos)

20:00HS – show com atração sertaneja Raiz (no mínimo 5 elementos)

#### Marketing e vídeos:

Deverá ser gravado vídeos de divulgação e material de marketing digital do evento.

1 vídeo de no mínimo 60 segundos

1 um banner digital de divulgação

1 vídeo com drone de 60 segundos



## REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS:

### 1. CÂMERAS / FILMADORAS

1.1 Câmera Digital Full HD, com as seguintes características mínimas:

Saída HDMI

HD Interno: 120 GB (para até 50h de gravação)

Zoom Óptico: 25x

Sensor de Imagem: CMOS

Tamanho do Visor LCD: 2,7 polegadas, Touchscreen

Distância Focal (Min. - Max.): 2.5 - 62.5 mm

Diâmetro do Filtro: 30 mm

Funções Extras: Captura Widescreen

Slot para Cartão de Memória: SD

Visor LCD: Sim

Tecnologia: Cartão de Memória

Compatível com alta resolução: Full HD

Foco: 1.8 - 3.2 graus

Tipo: Digital

Zoom Digital: 300

1.2 Câmera Digital Full-Frame, com as seguintes características mínimas:

Pixels Efetivos: 12,2 Megapixels

Resolução Máxima: 12MP: 4240 x 2832

Relação de Aspecto: 3: 2, 4: 3

Tipo de Sensor / Tamanho: CMOS, 35,8 x 23,9 milímetros

Formatos de Arquivo: Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes: MP4, MPEG-4

AVC / H.264 Áudio: LC AAC, AC3, 2 canais Dolby Digital, PCM Linear

Bit Depth: 14 bits

Sistema de Redução de Poeira: Sim

Tipo de Cartão de Memória:

SD

SDHC

SDXC

Memory Stick PRO Duo (High Speed)

Memory Stick PRO HG Duo

Memory Stick XC-HG Duo

Gravação de Vídeo: Sim, NTSC

Resolução:

1920 x 1080: 60 fps, 30 fps, 24 fps

1280 x 720: 120 fps



1440 x 1080: 30 fps

640 x 480: 30 fps

**Formato de Vídeo:**

Alta definição

1920 x 1080p / 60 fps (50Mbps)

1920 x 1080p / 30 fps (50Mbps)

1920 x 1080p / 24 fps (50Mbps)

Alta Definição AVCHD

1920 x 1080p / 60 fps (28Mbps)

1920 x 1080i / 60 fps (24Mbps)

1920 x 1080i / 60 fps (17Mbps)

Alta Definição MP4

1440 x 1080p / 30 fps (12Mbps)

Definição Padrão MP4

640 x 480p / 30 fps (3 Mbps)

**Gravação de Áudio:**

Microfone Interno: Com Vídeo, Estéreo

Tipo de Foco: Auto & manual

Modo de foco: AF contínuo (C), Focagem Manual Direta (DMF), Foco Manual (M), AF de servo simples (S)

Autofoco Pontos: Detecção de Contraste: 25

Visor Tipo: Eletrônica

Visor Tamanho: 0,5 "

Visor contagem de pixels:2359296

Visor Ponto Eye:27,00 milímetros

Cobertura do Visor:100%

Ampliação do visor: Aprox. 0,71x

Ajuste de dioptria:- 4-3 m

Screen Display: LCD de 3 "Rear Touchscreen inclinação (921600)

Cobertura da tela:100%

Sensibilidade ISO: Auto,100-102400 (Estendido Mode: Auto,50-409600)

**Shutter:**

Tipo: Eletrônica e Mecânica

Velocidade: 30 - 1/8000 seg, Bulb Modo

Tipo: Eletrônica e Mecânica

Velocidade: 1/4 - 1/8000 seg no modo de vídeo

Controle Remoto: RM-VPR1 (Opcional)

Método de Medição: Central ponderada medição média, Multi-zona de medição, medidor de ponto



Modos de exposição:

Modos: Prioridade de Abertura, Auto, Intelligent Auto, Manual, Filme, Programação automática, Seleção de Cena, Prioridade de Obturador, Superior Auto, Sweep Panorama

Faixa de Medição: EV 3.0 - EV 20,0

Remuneração: -5 a +5 EV (em 1/3 ou 1/2 EV)

Modos de Balanço de Branco:

Auto, Nublado, temperatura de cor, temperatura de cor Filter, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco Frio), Fluorescente (Dia Branco), Fluorescente (Luz do dia), Fluorescente (Branco Quente), Incandescente, Sombra, Subaquático

Taxa de ruptura:

Até 5 fps em 12,2 MP para até 200 quadros

Até 2,5 fps em 12,2 MP para até 200 frames

Modos de Flash:

Auto

Fill-in

Hi-Speed Sinc

Off

Sincronização traseira

Redução de olhos vermelhos

Sincronização lenta

Sem fio

Flash Integrado: Não

Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/250 seg

Compensação do flash: -3 A +3 EV EV (em 1/3 ou 1/2 EV)

Conexão de Flash Externo: Sapata

Disparo Contínuo: Até 5 fps

Temporizador: 10 seg, 2 seg

Conectividade: 1/8 "para auscultadores, 1/8" Microfone, Entrada DC, HDMI D (Micro), Micro-USB

Wi-Fi capaz: Sim

Requisitos do sistema Software: Windows: Vista (SP2), 7 (SP1), 8 Mac: OS X 10.6 ou posterior

Bateria: Bateria recarregável NP-FW50 de Lithium-Ion Battery Pack, 7.2VDC, 1080mAh

AC Power Adapter: AC-PW20

Dimensões (LxAxP): 126,9 x 94,4 x 48,2 milímetros

Peso: 489 g

1.3 Câmera Digital Mirrorless, com as seguintes características mínimas:

Resolução: 24.3 Mpx



Tamanho da tela: 3 "

Zoom digital: 8x

Tipos de cartões de memória: Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, Memory Stick XC-HG Duo, SD, SDHC, SDXC

Conectividade: NFC, Wi-Fi

Interfaces: Micro USB, Micro HDMI

Sensibilidade ISO: ISO 100-51200

Composição da bateria: Íon de Lítio (Li-ion)

Tipo de bateria: NP-FW50

Tipo de sensor óptico: CMOS

Tamanho do sensor óptico: 23.5 mm x 15.6 mm

Com foco manual: Sim

Com autofoco: Sim

Modos de autofoco: Contínuo, Automático, Simples

Velocidade mínima do obturador: 30 s

Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s

Com flash integrado: Sim

Largura: 120 mm

Altura: 66.9 mm

Profundidade: 45.1 mm

Peso: 285 g

1.4 Filmadora para gravações externas, com as seguintes características mínimas:

Gravação e reprodução HDV / Gravação e reprodução DV

Sensor de imagem: Sensor CMOS ClearVid de 1/2,9

Lente: Lente Zoom Carl Zeiss Vario-Sonnar T\*, 10x (Ótico), Diâmetro de Filtro de 37mm

Resolução horizontal: 1080 linhas

Iluminação mínima: 4 Lux f1.6 a 18 dB

Monitor LCD: Clear Photo LCD Plus, 2,7, Formato 16:9

Tempo máximo de gravação: HDV: 63 minutos / DV: 63 minutos

Sinal de áudio: HDV

MPEG1 Audio Layer II

DV

16 bits/48kHz Modo de 2 Canais

12 bits/32kHz Modo de 4 Canais

Slot para Cartão de Memória: Memory Stick Duo / Pro Duo

Entrada e Saída: Vídeo Componente: 3 RCAs (1 Saída)

Vídeo Composto: 1 RCA (1 Saída)

S-Video: Mini-DIN de 4 Pinos (1 Saída)

HDMI (1)

Entrada/Saída HDV/DV: Interface i.LINK (IEEE 1394, Conector de 4 Pinos)

Saída de Áudio L/R: 2 RCAs

Entrada de Áudio: Mini-Jack Estéreo



Headphone: Mini-Jack Estéreo

LANC: Mini-Jack Estéreo

USB: Conector Tipo B

Baterias: NP-F970

Peso: 2kg

1.5 Câmera micro, com as seguintes características mínimas:

Câmera com sensor full HD 1/3" de 2,5 Megapixel. Compatível com lentes do tipo C-mount, tem saídas SDI e HDMI full HD, alta sensibilidade, entrada de microfone P2 e controle integrado, via joystick, para configuração.

Sensor de Imagem: 1/3" CMOS, 2.5 megapixels

Formatos de vídeo: 1080p 60/59.94/50/30/29.97/25 1080i 60/59.94/50 720p 60/59.94/50/30/29.97/25

Lux: 0,2 lux (dia), 0,1 lux (noite)

Lentes: C/CS mount com lente 3,6mm e 12,0mm

Saída: HD-SDI/3G-SDI HDMI 1.3<sup>a</sup>

Áudio: P2 de 3,5mm via cabo I/O

Interface de controle: RS-485 e joystick via cabo I/O

Protocolo: PELCO-D

Alimentação: Via fonte de 12V (9~15VDC)

Consumo: 6 W

Tamanho: 36 x 36 x 60 mm sem lentes

Peso: 86g

1.6 Câmera micro móvel, com as seguintes características mínimas:

Resoluções de vídeo:

840x2160,2704x1520,2704x2028,1920x1440,1920x1080,1280x960,1280x720

Sensor de imagem: CMOS

À prova d'água: Sim

Com Wi-Fi: Sim

Tipo de câmera: Ação

1 moldura standard,1 fivela de montagem, Suportes adesivos, 1 cabo USB-C

Tipo de resolução: 4K

Formatos de sinal de vídeo: NTSC, PAL

Tipos de armazenamento: Micro SD, Micro SDHC, Micro SDXC

Conexões: USB-C

Com Bluetooth: Sim

Com estabilizador de imagem: Sim

Velocidade mínima do obturador - Velocidade máxima do obturador: 1/30 s - 1/240 s

Tamanho do sensor: 1/2.3 "

Resolução fotográfica: 10 Mpx

Zoom digital: 2x

Peso: 73 g



### 1.7 Câmera tipo DSLR, com as seguintes características mínimas:

Resolução: 18 Mpx

Tipos de cartões de memória: SD, SDHC, SDXC, UHS-I, Eye-Fi

Interfaces: USB, NTSC, PAL

Sensibilidade ISO: ISO 100-25600

Composição da bateria: Íon de Lítio (Li-ion)

Tipo de bateria: LP-E8

Tipo de sensor óptico: CMOS

Tamanho do sensor óptico: 22.3 mm x 14.9 mm

Com foco manual: Sim

Com autofoco: Sim

Modos de autofoco: Automático, contínuo

Velocidade mínima do obturador: 1/60 s

Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s

Com flash integrado: Sim

Largura: 133.1 mm

Altura: 99.8 mm

Profundidade: 78.8 mm

Peso: 525 g

## 2. LENTES PARA CÂMERAS

### 2.1 Lente FE 50mm f/1.8

E-Mount / Formato Full-Frame. Faixa de abertura: f/1.8 a f/22. Um elemento Asférico Design Óptico de duplo Gauss Diafragma circular de sete lâminas. Comprimento focal: 50mm. Abertura: Máxima: f/1.8 Mínima: f/22. Compatibilidade de Formato: Sensor Digital Film / Full-Frame de 35mm Ângulo de Visão: 32°. Distância Mínima de Foco: 1,28' (39 cm). Ampliação: 0.14x. Elementos / Grupos: 6/5 Diafragma Blades: 7. Estabilização e Imagem: Sim. Auto Foco: Sim. Rosca de Filtro: 49 mm. Dimensões (DxL): Aprox. 62 x 62 mm Peso: 202 g. Para-sol. Lente FE 50mm f/1.8 E-Mount Full Frame, com abertura máxima f/1.8 e distância focal de 35mm, equivalente a 75 milímetros. Design leve e compacto, com corpo da lente de liga de alumínio para proporcionar uma maior manipulação, bem como uma aparência estética. Estabilização Óptica de Imagem, para minimizar o aparecimento de trepidação da câmera em até quatro pontos de velocidade do obturador para apoiar o uso em condições de pouca luz. Motor de autofoco linear incorporado no design de lentes para proporcionar um desempenho suave, silencioso e um motor de passo empregado adequado para aplicações de vídeo. Para um controle refinado sobre o foco, o foco manual direto (DMF) é suportado, o que permite o ajuste fino manual foco quando no modo AF para melhorar a trabalhar com imagens foco seletivo.

### 2.2 Lente E PZ 16-50mm f/3.5-5.6 OSS E-Mount



Formato APS-C 24-75mm (Equivalente de 35mm), faixa de abertura: f/3.5-5.6 a f/22-36, quatro elementos asféricos, estabilização óptica de imagem, mecanismo de zoom de potência, design retrátil, foco interno, distância mínima de foco: 9.8 ". Diafragma circular de 7 lâminas, comprimento focal: 16 - 50mm, comparável 35mm. Distância focal: 24 - 75 mm, abertura: máximo: f / 3.5 - 5.6 e mínimo: f / 22 - 36. Compatibilidade de formato: APS-C Ângulo de visão 83 ° - 32 ° Distância mínima de foco: 9.84 "(25 cm). Ampliação: 0.215x Rácio de reprodução máximo: 1: 4.7 Elementos / Grupos: 9/8. Lâminas de diafragma: 7, arredondado Estabilização de imagem: sim. Auto-foco: sim. Filtro : 40,5 mm Dimensões (DxL). Aprox. 64,7 x 29,9 mm. Peso: 116.

### 2.3 Lente DSLR EFS 18-55 mm

Distância focal 18 – 55mm, abertura mínima / máxima 0.25-0.8, estabilizador de imagem (IS), distância mínima de foco 0,25m/0.8 ft. Dimensões: 69 mm x 75.2 mm. Sistema de Enfoque (STM), Tamanho do Filtro: 55 mm. Motor de foco DTM (ultra rápido e silencioso). Peso 200 g.

## 3. MESAS DE CORTE DE IMAGENS E PLACA DE CAPTURA

### 3.1 Mini Switcher de vídeo 6 canais, com as seguintes características mínimas:

Mini switcher de vídeo multiformato de 6 canais, com multiviewer  
4 entradas SDI e 2 entradas HDMI  
Multiviewer via SDI e HDMI  
Scaler e PGM até 1080p  
T-bar e Picture in Picture  
Funções: Transições (Manual via T-bar/AUTO/CUT/Wipe/Fade/FTB), Keys e Layouts (PiP/Multiview ), Mixer de áudio (áudio follow vídeo/mixer)  
Entradas: Entradas de vídeo (SD/HD/3G-SDI x4, HDMI x2), Entradas de áudio analógica (3,5mm áudio estéreo, RCA(L/R) x1)  
Interface Dados: LAN (RJ45 x1), Tally (DB-15x1)  
Padrões: SDI (1080p 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080psF; 30/29.97/25/24/23.98 1080i 60/59.94/50 720p; 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 625i 50 PAL, 525i 59.94 NTSC); HDMI (1080p 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98/23.976 1080i 50/59.94/60 720p 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 576i 50, 576p 50); PGM (1080p 60/50/30/25/24, 1080i 60/50); Multiview (1080p 60); Padrão SDI Compatível (SMPTE 292M / SMPTE 259M / SMPTE 424M)

### 3.2 Mini Switcher de vídeo 4 canais, com as seguintes características mínimas:

Conexões:

Total de Entradas de Vídeo 4. Total de Saídas 2. Total de Saídas Auxiliares 1. Total de Entradas de Áudio 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total de Saídas de Áudio Nenhuma, somente áudio embutido. Entradas de Vídeo



HDMI 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável. 2 canais de áudio embutido. Ressincronização das Entradas de Vídeo Em todas as 4 entradas HDMI. Conversores de taxa de quadro e formato em todas as 4 entradas HDMI. Saída de Programa HDMI 1 Ethernet Ethernet supports 10/100 BaseT for software control, software updates and direct or network panel connection. Interface do Computador 1 x USB 2.0 Tipo C para saída webcam, controle de software, atualizações de software e conexão do painel.

Padrões:

Padrões de Entrada de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Saída de Vídeo HD 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Streaming de Vídeo 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Vídeo Ultra HD Nenhuma.

Amostragem de Vídeo YUV 4:2:2. Precisão de Cor 10 bits. Espaço de Cor Rec 709 Resoluções de Entrada HDMI para Computadores 1280 x 720p 50 Hz, 59.94

Hz e 60 Hz 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97,30, 50, 59.94 e 60Hz 1920 x1080i 50 e 59.94Hz 60Hz Conversão do Espaço de Cor Em tempo real, baseada em hardware.

### 3.3 Placa de captura

Placa de captura com LED indicador de status de trabalho; frames 60fps.

Conexões:

Interface: USB 3.0

Entrada de vídeo: Digital: HDMI

Entrada de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: 3,5 milímetros de áudio

Saída de Vídeo: Digital: HDMI/USB

Saída de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: estéreo de 3,5 mm

Resolução:

640 x 480 (60p)

- 800 x 600

- 1024 x 768

- 1280 x 720

- 1280 x 960

- 1280 x 1024

- 1360 x 768

- 1400 x 900

- 1920 x 1080

Formato de Áudio:

Entrada: HDMI: PCM Estéreo

3.5 milímetros de áudio: Estéreo

Sampling Rate: 44100 / 48000



#### 4. TRANSMISSOR SEM FIO

Transmissor/receptor 1080p60 de entrada; transmissão “line-of-sight” com mais de 120 metros; Entrada SDI e HDMI; Transmissão Wi-Fi; Battery Plates L-Series embutidos; Display OLED; Aviso de nível baixo de bateria; Função scan de canal; Seleção modo de cena.

#### 5. ROTEADORES

5.1 Roteador com internet fixa, com as seguintes características mínimas: Roteador com porta G, 4 antenas e transferência de dados de até 1300 Mbps. Internet fibra óptica, com 400 Mbps de download e 250 Mbps de upload.

5.2 Roteador com internet móvel, com as seguintes características mínimas: Conectividade:

Tecnologia 4G

Frequência 3G 850/1900/2100MHz

Taxas 3G HSDPA 7.2 Mbps, HSUPA 5.76 Mbps  
Frequências: GSM Quadriband (850/900/1800/1900 MHz)  
Alimentação: Fonte 110v / 220v  
Cabo de rede RJ 45

#### 6. CRONÔMETRO

Funções: horas e cronômetro  
Formato do horário: HH:MM:SS;  
Funções do Relógio: Relógio, cronômetro progressivo e cronômetro regressivo  
Funções  
Relógio: 12/24 horas;  
Cronômetro Regressivo: 99:59:59 para 00:00:00;  
Cronômetro Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59;  
Alimentação: 110/220V  
Tamanho dos Números: 5,5 x 3cm.  
Peso: 800g  
Cabo (1.90 M)  
Fonte Bivolt  
Controle Remoto

#### 7. COMPUTADORES E MONITORES

7.1 Desktop com as seguintes características mínimas

Processador de oitava geração de frequência 3,20GHz 16GB 2666MHz de memória RAM. GPU 2GB. Placa de rede sem fio – WiFi. SSD 512 GB tipo M.2 + HD 2 TB. Saída p/ 4 monitores. Botão liga/ desliga, Unidade óptica, Tomada



de áudio universal, 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.1 Type-A de 1ª geração, Saída de linha, Porta HDMI, DisplayPort, 2 slots de cartão PCIe, Porta serial, Porta de vídeo (DP/HDMI 2.0/VGA), RJ-45, Slots knock-out para antenas sem fio, Conexão de energia.

Sistema operacional compatível com os drives dos switchers e programas utilizados.

Mouse, teclado e monitor.

#### 7.2 Notebook, com as seguintes características mínimas

Sistema Operacional: Windows 10 Home 64 bits  
Processador Intel® Core™ i5-8265U 8ª geração Quad Core Frequência:1,6 GHz a 3,9 GHz (turbo max) 6 MB de Smart Cache

Memória 8 GB (1x8GB) DDR4 Até 2400 MHz Expansível a 32 GB (2 slots so DIMM)

Armazenamento 512 GB SSD M.2 2280 SATA 3 Slot M.2 2280 SATA 3, Leitor de cartão SD™ (aceita cartão com capacidade até 128 GB)

Tela15.6"LCD LED HD 1366 x 768 Anti Reflexo Proporção:16:9

Wireless e Rede 802.11ac 1X1 - 2.4 GHz e 5 GHz Bluetooth 4.1 LE Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45)

Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga.

#### 7.3 Notebook, com as seguintes características mínimas

Sistema Operacional: Windows 10 Home 64 bits

Processador Intel® Core™ i5-8265U 8ª geração Quad Core Frequência:1,8 GHz 6 MB de Smart Cache

Memória 8 GB (1x8GB) DDR4 Até 2400 MHz Expansível a 32 GB (2 slots so DIMM)

Armazenamento 1 TB, Leitor de cartão SD™ (aceita cartão com capacidade até 128 GB)

Tela15.6"LCD LED HD 1366 x 768 Anti Reflexo Proporção:16:9

Wireless e Rede 802.11ac 1X1 - 2.4 GHz e 5 GHz Bluetooth 4.1 LE Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45)

Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga.

#### 7.4 Monitor

Monitor de 23,8", com tela tipo IPS, resolução máxima: 1920 x 1080, contraste estático: 1000:1, suporte de cores: 16,7M, pixel pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, tempo de resposta: 5ms, revestimento de tela anti-glare (3H), frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, ângulo de Visão: 178° / 178°, Entradas / Saída: HDMI, HP Out.



### 7.5 Monitor de 7 polegadas

Display LCD: 7 polegadas; Resolução: 1024 \* 600 pixels; Entrada Jack: para entrada de sinal de interface multimídia de alta definição / SDI / AV; saída jack: para saída de sinal HDMI / SDI; áudio: alto-falante, porta de fone de ouvido 3,5, porta XLR; porta de atualização USB; fonte de alimentação: entrada DC IN (porta de alimentação) DC 8V-18V; bateria: NP-F550; capô de para sol; adaptador de sapata padrão; cabo de interface multimídia de alta definição Tipo A-Type C.

### 7.6 Monitor 17 polegadas

Monitor 17" LCD, resolução da tela 1280 x 720 px, VGA.

### 7.7 Smart TV

Smart TV 32" HD, HDR Ativo, Inteligência Artificial ThinQ AI, Virtual Surround, processador Quad Core, Bluetooth in/out, entradas hdmi, entradas usb, saída digital óptica.

## 8. SUPORTES PARA FILMADORAS

### 8.1 Tripé 1,54 m

Tripé para câmera de vídeo de liga de alumínio, altura máxima de 1,54m, deve suportar suporta até 15kg, com cabeça hidráulica que suporta até 5kg, meia esfera de 60mm para nivelamento, rotação panorâmica 360 graus, liberação rápida e boa estabilidade. Pés com pontas emborrachadas.

### 8.2 Tripé 1,69 m

Tripé para câmera de vídeo de liga de alumínio, altura máxima 1,69 m, deve suportar até 12,5 Kg, com cabeça hidráulica que suporta até 5 kg, nivelamento com bolha iluminada, pés com pontas emborrachadas. Rotação panorâmica 360 graus, liberação rápida e boa estabilidade.

### 8.3 Monopés

Monopé de alumínio com cabeça hidráulica tipo vídeo/fluido, com pés de apoio e trava de perna tipo flip, altura máxima de 203 cm e altura mínima de 78 cm, com capacidade de carga de 5,0 Kg.

### 8.4 Gimball

Estabilizador compatível com câmeras DSLR ou Mirroless de até 3,6Hg, com estabilização superior de três eixos. Capacidade de operar em diferentes orientações sem encontrar limites de rotação. Acionamento eletrônico e mecânico para foco e controle de câmera. Com bateria recarregável com duração de até 11 horas depois de totalmente carregada.



## 8.5 Slider

Trilho de um 1 metro com cabeça ball head.

## 8.6 Grua

Grua de 3 metros de comprimento, tripé com cabeça hidráulica e rodinhas emborrachadas nos pés.

## 9. INTERFACE DE ÁUDIO

### 9.1 Interface de áudio portátil

Interface de áudio com 8 canais de entrada e 2 canais de saída, com os seguintes conectores: Conector INSTRUMENT (L/MONO, R): P10; Conector LINE IN 1: P2 estéreo; Conector LINE IN 2: P2 estéreo; Conector MIC: P10; Conector GUITAR/BASS: P10; Conector MONITOR OUT: P2 estéreo; Porta USB: tipo USB Micro-B. Alimentação via USB.

### 9.2 Mesa de som 4 canais

Mesa de Som 4 Canais com Usb; 04 canais (02 combos mono / 02 Stereo P-10); equalizador 2 bandas por canal (Agudo e Grave); Ajuste de ganho por canal; Efeito: Atraso + Repetir; Phantom Power +48v; Formato de Áudio:MP3, Wma, Wav; Bluetooth; Gravação direta via Usb; Interface para Pc.

### 9.3 Mesa de som digital 40 canais

Mesa de Som 40 canais digitais, com conectividade USB 2.0, com recursos de gravação multipista com as características mínimas: Transmissão de áudio ao vivo de 16 in/16 out em 96 kHz via USB2.0 para gravação e reprodução multipista direta. Desempenho de 24 bits/96 kHz com cabeças de amplificador de qualidade de estúdio aprimoradas. Conjunto completo de efeitos e reverbs de alta resolução. Efeitos internos de 96kHz e compressão, gating e delay. Capacidade de mixagem com até 40 entradas e 20 barramentos a 96kHz. Slot de expansão I/O aceita cartões mini-YGDAI para até 16 canais adicionais de I/O em uma variedade de formatos analógicos ou digitais. Função Cascade Link, que permite que dois consoles sejam conectados para fornecer até 80 canais de entrada. Faders Precision 100mm e memória de cena com funções de recall save e global paste. Compatível com versões Windows ou Macintosh para gerenciamento de dados off-line e controle online.

## 10. SOFTWARES

### 10.1 Software



Software para produção, transmissão e gravação de programas ao vivo e gravados de qualidade profissional, com capacidade de adicionar e alternar entre várias câmeras, vídeos, imagens, áudio, streams da web, PowerPoint, títulos, cenários virtuais, chroma key. Com capacidade de exibir, gravar e transmitir ao mesmo tempo, eventos de pequeno, médio e grande porte. Capacidade de adicionar convidados remotos ao vivo em tempo real (sem atrasos e sem interferências de retorno).

## 11. ILUMINAÇÃO

Sistemas de réguas de ac, 20 unidades 4 entradas

8 ribaltas de led

2 sombrinhas de iluminação com tripé

2 torres de leds de branco frio com 4 leds a prova de água cada

4 holofotes de led individuais branco quente com tripés

4 holofotes de led individuais branco frio com tripés

12 par leds rgbw

2 pro led video light com temperature de cor entre 3200 K e 5500 K

1 mesa dmx, 1048

12 moovings beam 7r

2 strobos 300 watts

40 cabos xlr

1 rack dimmer

1 pró power

1 chroma key 6x4 com ilhós

1 chroma key 4x3 com ilhós

1 painel de led p.6 com tamanho de 3x2 com processadora e cabeamento

## 12. SONORIZAÇÃO

1 mesa 32 canais 32x 40 canais

1 mesa 6 canais analógica

1 mesa 4 canais, com entrada usb

1 placa de interface 4 canais (com usb e no mínimo 4 entradas e 2 saídas)

1 mesa 24 canais digitais podendo chegar a 48 canais com expansor

2 caixas amplificadas, com 4 entradas para monitoração

1 cx ativa de 1.000 watts

1 cx de som portátil a prova de água 50 watts

1 cx ativa 800 watts

2 sistemas side fill com potência e cabeamentos

1 bateria completa

2 amplificadores de guitarra 100 watts

1 sistema profissional de baixo

2 in ears sistemas de pontos sem fio

1 sistema de transmissor 4 canais Bod pack sem fio ( 4 receptores para câmeras man)

4 tripés para caixas



8 pedestais

- 2 microfones sem fio UHF (UR Bastão)
- 6 microfones com fio
- 4 microfones sem fio com suporte uhf/vhf
- 2 microfones condenser
- 1 ada, expansor
- 1 power play
- 2 microfones de lapela
- 2 microfones de lapela acoplados na câmera para captação de áudio/vídeo externo
- 1 microfone Auricular UHF
- 1 cubo de 60 watts para violão
- 1 cubo 50 watts para teclado
- 20 cabos p10
- 20 cabos xlr 5 metros
- 10 cabos xlr 3 metros
- 2 nobreaks para energia
- 16 pilhas AA Alcalina (por diária ou evento)
- 6 pilhas AAA Alcalina (por diária ou evento)
- 2 baterias 9 volts alcalinas (por diária ou evento)
- 1 tela teprompter 17 polegadas
- 1 notebook i5, com no mínimo 8GB com ssd para teleprompter

Iluminação – Painel de led	
1 painel de led p.6	Tamanho 3x2 6 placas de 90x90
1	Processadora digital
12	Cabos rj 45
1	Notbook com programa de edição
1	Pacote de vídeos e figuras

Quantidade	Descrição
3	Câmera Digital Full-HD (1.1)
1	Câmera Digital Full-Frame (1.2)
1	Câmera Digital Mirrorless (1.3)
1	Câmera tipo DSLR (1.7)
1	Câmera micro (1.5)
1	Câmera micro móvel (1.6)
1	Lente para Câmera FE 50mm (2.1)
1	Lente EPZ 16-50 mm (2.2)
1	Lente DSLR EFS 18-55 mm (2.3)
1	Mini Switcher de vídeo de 6 canais (3.1)
1	Mini Switcher de vídeo de 4 canais (3.2)
1	Placa de Captura (3.3)
1	Transmissor sem fio (4)
1	Roteador com internet fixa (5.1)
1	Roteador com internet móvel (5.2)



1	Notebook (7.2)
2	Notebook (7.3)
1	Monitor (7.4)
1	Monitor (7.5)
1	Smart TV (7.7)
3	Tripés (8.1 e/ou 8.2)
1	Monopé (8.3)
1	Gimball (8.4)
1	Slider (8.5)
1	Grua (8.6)
1	Interface de áudio portátil (9.1)
1	Mesa de som digital 40 canais (9.3)
1	Software de transmissão profissional (10.1)
1	Iluminação Profissional (11)
1	Sonorização Profissional (12)
1	Técnico de áudio
1	Técnico de iluminação
2	Roadies
2	Cabeadores
1	Técnico de vídeo
1	Técnico de vídeo e edição
1	Servidor tipo Web TV, com capacidade para até 1000000 de conexões
1	Plataforma de multi streaming capaz de transmitir para pelo menos 3 redes sociais simultaneamente.
	Observações: todos os equipamentos deverão estar disponíveis para serem utilizados ao vivo. Todo material derivado de gravações externas deve ser editado e entregue no prazo estipulado para a realização da live. Deverão ser produzidas capas e vinhetas quando solicitadas. Cabos, adaptadores e demais materiais para a realização do serviço devem estar disponíveis e serem de qualidade.

## II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- A locação destes equipamentos é indispensável para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TRANSMISSÃO AO VIVO, INCLUINDO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SHOWS ARTÍSTICOS DE ESTILOS MUSICAIS VARIADOS, PLATAFORMA DE STREAMING, WEB TV E MULTISTREAMING, INCLUINDO TODA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, COM TODA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE “LIVE SOLIDÁRIA”, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E A TRADICIONAL FESTA DE PEÃO DE RODEIO, COM EQUIPAMENTO A SER MONTADO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, EM LOCAL E DATA A SER DETERMINADO PELO MUNICÍPIO POSTERIORMENTE, SENDO A



MESMA TRANSMITIDA NAS PÁGINAS E REDES SOCIAIS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

### **III – AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto às empresas do ramo, sendo apurada a seguinte média aritmética de preços para verificação de disponibilidade orçamentária:

- Média Estimativa – R\$ 42.833,33 (quarenta e dois mil, oitocentos, trinta e três reais, trinta e três centavos).

### **IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento a ser estabelecido no Edital é o de **menor preço por item**.

### **V – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

O desembolso se fará mediante a rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.03.13.392.0016.2.131 3390 39 FICHA 441- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL- FUMPAC- REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

### **VI – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

1. No caso de má qualidade ou imperfeições nos serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

2- Os equipamentos deverão ser transportados sob a responsabilidade da contratada.

### **VII – PAGAMENTO**

1 – O pagamento será feito por processo legal pelo setor de Fazenda da Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da prestação de serviços objeto do contrato, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

2- Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, CNPJ/MG nº. 18.242.800/0001-84.



3 - As notas fiscais deverão estar acompanhadas do Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e da Certidão de Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e certidão negativa de débitos municipais.

4- A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis, que somente atestará a prestação de serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Carvalhópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Carvalhópolis/MG.

6- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## **VIII – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1 – O som, a iluminação e a transmissão objeto desta licitação deverão ser de qualidade, ficando a licitante adjudicatária obrigada a substituir, de imediato, o objeto do contrato no todo ou em parte, em que se verificarem defeitos, incorreções e outros resultantes do objeto.

2- A Prefeitura Municipal de Carvalhópolis reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – O setor competente para autorizar a prestação de serviços objeto licitado será o Departamento de Cultura e o responsável pela fiscalização do cumprimento do objeto desta licitação será o Diretor do Departamento.

4- Na realização dos eventos não será aceito cobrança de ingressos.

5 – O recebimento do objeto desta licitação será baseado no Art. 73 da Lei 8.666/93:

I – Provisoriamente, para verificação se atende às condições exigidas no edital;  
II – Definitivamente, após a vistoria que comprove a adequação do objeto.

## **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação de serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da ata.

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação de serviços, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela EMPRESA por meio de guia própria emitida pelo município, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



---

---

**ANEXO II-**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL:**

A execução do serviço de gravação de vídeo, transmissão ao vivo, incluindo sonorização e iluminação de grande porte plataforma de streaming, web TV e multistreaming, shows artísticos que deverá compreender o início e fim do evento. O valor da proposta deverá compreender todos as imposições/deveres abaixo.

ECAD, do responsável técnico pela sonorização, iluminação e painel de led;

O diretor de produção, secretário de frente, operador de luz, diretor de arte, diretor de cena, contrarregra, operador de câmera, diretor de fotografia, operador de som, que deverão estar devidamente registrados no quadro de profissionais da licitante ou inscrito no contrato social e possuir Registro de DRT.

Os profissionais diretor de produção, secretário de frente, operador de luz, diretor de arte, diretor de cena, contrarregra, operador de câmera, diretor de fotografia, operador de som devem estar devidamente inscritos e regularizados no Sindicato dos Artistas e Técnicos em espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais.

A empresa deverá ter experiência em Web TV para até 5.000 de acessos.

2 artistas de renome e com apresentação em programas de TV de rede aberta nacional, (sendo sertanejo raiz e estilo variado nacional e internacional).

Todos os itens que compõem a prestação de serviço de captação de imagens, gravação de vídeo, transmissão ao vivo, incluindo sonorização e iluminação de pequeno, médio e grande porte, internet, plataforma de streaming, web TV e multistreaming deverão ser instalados e testados com antecedência, conforme seja solicitado.

**SHOWS E ATRAÇÕES:**

Deverá conter como Equipe do evento:

1 apresentador para o desfile.



## 1 locutor de Rodeio

### SABÁDO DIA 29 DE MAIO

- 19:00HS – atração local para abertura
- 19:30HS – atração local estilo variado
- 20:00HS – atração local estilo sertanejo
- 20:30HS – atração sertanejo universitário (no mínimo 3 músicos) abertura desfile
- 22:30HS – atração sertanejo universitário (no mínimo 3 músicos) encerramento do rodeio

### DOMINGO DIA 30 DE MAIO

- 16:00HS - atração local
- 16:30HS – atração local
- 17:00HS – show com banda de pagode (no mínimo 5 elementos)
- 20:00HS – show com atração sertaneja Raiz (no mínimo 5 elementos)

### Marketing e vídeos:

Deverá ser gravado vídeos de divulgação e material de marketing digital do evento.

- 1 vídeo de no mínimo 60 segundos
- 1 um banner digital de divulgação
- 1 vídeo com drone de 60 segundos

### REQUISITOS MÍNIMOS DOS EQUIPAMENTOS:

#### 1. CÂMERAS/FILMADORAS

1.1 Câmera Digital Full HD, com as seguintes características mínimas:

Saída HDMI

HD Interno: 120 GB (para até 50h de gravação)

Zoom Óptico: 25x

Sensor de Imagem: CMOS

Tamanho do Visor LCD: 2,7 polegadas, Touchscreen

Distância Focal (Min. - Max.): 2.5 - 62.5 mm

Diâmetro do Filtro: 30 mm

Funções Extras: Captura Widescreen

Slot para Cartão de Memória: SD

Visor LCD: Sim

Tecnologia: Cartão de Memória

Compatível com alta resolução: Full HD

Foco: 1.8 - 3.2 graus

Tipo: Digital

Zoom Digital: 300

1.2 Câmera Digital Full-Frame, com as seguintes características mínimas:

Pixels Efetivos: 12,2 Megapixels



Resolução Máxima:12MP: 4240 x 2832

Relação de Aspecto:3: 2,4: 3

Tipo de Sensor / Tamanho:CMOS,35,8 x 23,9 milímetros

Formatos de Arquivo: Imagens estáticas: JPEG, RAW Filmes: MP4, MPEG-4  
AVC / H.264Áudio: LC AAC, AC3,2 canais Dolby Digital, PCM Linear

Bit Depth:14 bits

Sistema de Redução de Poeira: Sim

Tipo de Cartão de Memória:

SD

SDHC

SDXC

Memory Stick PRO Duo (High Speed)

Memory Stick PRO HG Duo

Memory Stick XC-HG Duo

Gravação de Vídeo: Sim, NTS

Resolução:

1920 x 1080: 60 fps,30 fps,24 fps

1280 x 720: 120 fps

1440 x 1080: 30 fps

640 x 480: 30 fps

Formato de Vídeo:

Alta definição

1920 x 1080p / 60 fps (50Mbps)

1920 x 1080p / 30 fps (50Mbps)

1920 x 1080p / 24 fps (50Mbps)

Alta Definição AVCHD

1920 x 1080p / 60 fps (28Mbps)

1920 x 1080i / 60 fps (24Mbps)

1920 x 1080i / 60 fps (17Mbps)

Alta Definição MP4

1440 x 1080p / 30 fps (12Mbps)

Definição Padrão MP4

640 x 480p / 30 fps (3 Mbps)

Gravação de Áudio:

Microfone Interno: Com Vídeo, Estéreo

Tipo de Foco: Auto & manual

Modo de foco: AF contínuo (C), Focagem Manual Direta (DMF), Foco Manual (M), AF de servo simples (S)

Autofoco Pontos: Detecção de Contraste: 25

Visor Tipo: Eletrônica

Visor Tamanho: 0,5 "

Visor contagem de pixels:2359296



Visor Ponto Eye: 27,00 milímetros

Cobertura do Visor: 100%

Ampliação do visor: Aprox. 0,71x

Ajuste de dioptria: - 4-3 m

Screen Display: LCD de 3 "Rear Touchscreen inclinação (921600)

Cobertura da tela: 100%

Sensibilidade ISO: Auto, 100-102400 (Estendido Mode: Auto, 50-409600)

Shutter:

Tipo: Eletrônica e Mecânica

Velocidade: 30 - 1/8000 seg, Bulb Modo

Tipo: Eletrônica e Mecânica

Velocidade: 1/4 - 1/8000 seg no modo de vídeo

Controle Remoto: RM-VPR1 (Opcional)

Método de Medição: Central ponderada medição média, Multi-zona de medição, medidor de ponto

Modos de exposição:

Modos: Prioridade de Abertura, Auto, Intelligent Auto, Manual, Filme, Programação automática, Seleção de Cena, Prioridade de Obturador, Superior Auto, Sweep Panorama

Faixa de Medição: EV 3.0 - EV 20,0

Remuneração: -5 a +5 EV (em 1/3 ou 1/2 EV)

Modos de Balanço de Branco:

Auto, Nublado, temperatura de cor, temperatura de cor Filter, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco Frio), Fluorescente (Dia Branco), Fluorescente (Luz do dia), Fluorescente (Branco Quente), Incandescente, Sombra, Subaquático

Taxa de ruptura:

Até 5 fps em 12,2 MP para até 200 quadros

Até 2,5 fps em 12,2 MP para até 200 frames

Modos de Flash:

Auto

Fill-in

Hi-Speed Sinc

Off

Sincronização traseira

Redução de olhos vermelhos

Sincronização lenta

Sem fio

Flash Integrado: Não

Velocidade Máxima de Sincronismo: 1/250 seg



Compensação do flash: -3 A +3 EV EV (em 1/3 ou 1/2 EV)  
Conexão de Flash Externo: Sapata

Disparo Contínuo: Até 5 fps

Temporizador: 10 seg, 2 seg

Conectividade: 1/8 "para auscultadores, 1/8" Microfone, Entrada DC, HDMI D (Micro), Micro-USB

Wi-Fi capaz: Sim

Requisitos do sistema Software: Windows: Vista (SP2), 7 (SP1), 8 Mac: OS X 10.6 ou posterior

Bateria: Bateria recarregável NP-FW50 de Lithium-Ion Battery Pack, 7.2VDC, 1080mAh

AC Power Adapter: AC-PW20

Dimensões (LxAxP): 126,9 x 94,4 x 48,2 milímetros

Peso: 489 g

1.3 Câmera Digital Mirrorless, com as seguintes características mínimas:

Resolução: 24.3 Mpx

Tamanho da tela: 3 "

Zoom digital: 8x

Tipos de cartões de memória: Memory Stick PRO Duo, Memory Stick PRO-HG Duo, Memory Stick XC-HG Duo, SD, SDHC, SDXC

Conectividade: NFC, Wi-Fi

Interfaces: Micro USB, Micro HDMI

Sensibilidade ISO: ISO 100-51200

Composição da bateria: Íon de lítio (Li-ion)

Tipo de bateria: NP-FW50

Tipo de sensor óptico: CMOS

Tamanho do sensor óptico: 23.5 mm x 15.6 mm

Com foco manual: Sim

Com autofoco: Sim

Modos de autofoco: Contínuo, Automático, Simples

Velocidade mínima do obturador: 30 s

Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s

Com flash integrado: Sim

Largura: 120 mm

Altura: 66.9 mm

Profundidade: 45.1 mm

Peso: 285 g

1.4 Filmadora para gravações externas, com as seguintes características mínimas:

Gravação e reprodução HDV / Gravação e reprodução DV

Sensor de imagem: Sensor CMOS ClearVid de 1/2,9

Lente: Lente Zoom Carl Zeiss Vario-Sonnar T\*, 10x (Ótico), Diâmetro de Filtro de 37mm



Resolução horizontal: 1080 linhas

Iluminação mínima: 4 Lux f1.6 a 18 dB

Monitor LCD: Clear Photo LCD Plus, 2,7, Formato 16:9  
Tempo máximo de gravação: HDV: 63 minutos / DV: 63 minutos  
Sinal de áudio: HDV  
MPEG1 Audio Layer II  
DV  
16 bits/48kHz Modo de 2 Canais  
12 bits/32kHz Modo de 4 Canais  
Slot para Cartão de Memória: Memory Stick Duo / Pro Duo  
Entrada e Saída: Vídeo Componente: 3 RCAs (1 Saída)  
Vídeo Composto: 1 RCA (1 Saída)  
S-Video: Mini-DIN de 4 Pinos (1 Saída)  
HDMI (1)  
Entrada/Saída HDV/DV: Interface i.LINK (IEEE 1394, Conector de 4 Pinos)  
Saída de Áudio L/R: 2 RCAs  
Entrada de Áudio: Mini-Jack Estéreo  
Headphone: Mini-Jack Estéreo  
LANC: Mini-Jack Estéreo  
USB: Conector Tipo B  
Baterias: NP-F970  
Peso: 2kg

1.5 Câmera micro, com as seguintes características mínimas:

Câmera com sensor full HD 1/3" de 2,5 Megapixel. Compatível com lentes do tipo C-mount, tem saídas SDI e HDMI full HD, alta sensibilidade, entrada de microfone P2 e controle integrado, via joystick, para configuração.  
Sensor de Imagem: 1/3" CMOS, 2.5 megapixels  
Formatos de vídeo: 1080p 60/59.94/50/30/29.97/25 1080i 60/59.94/50 720p 60/59.94/50/30/29.97/25  
Lux: 0,2 lux (dia), 0,1 lux (noite)  
Lentes: C/CS mount com lente 3,6mm e 12,0mm  
Saída: HD-SDI/3G-SDI HDMI 1.3<sup>a</sup>  
Áudio: P2 de 3,5mm via cabo I/O  
Interface de controle: RS-485 e joystick via cabo I/O  
Protocolo: PELCO-D  
Alimentação: Via fonte de 12V (9~15VDC)  
Consumo: 6 W  
Tamanho: 36 x 36 x 60 mm sem lentes  
Peso: 86g

1.6 Câmera micro móvel, com as seguintes características mínimas:

Resoluções de vídeo:  
840x2160,2704x1520,2704x2028,1920x1440,1920x1080,1280x960,1280x720



Sensor de imagem: CMOS

À prova d'água: Sim

Com Wi-Fi: Sim

Tipo de câmera: Ação

1 moldura standard, 1 fivela de montagem, Suportes adesivos, 1 cabo USB-C

Tipo de resolução: 4K

Formatos de sinal de vídeo: NTSC, PAL

Tipos de armazenamento: Micro SD, Micro SDHC, Micro SDXC

Conexões: USB-C

Com Bluetooth: Sim

Com estabilizador de imagem: Sim

Velocidade mínima do obturador - Velocidade máxima do obturador: 1/30 s - 1/240 s

Tamanho do sensor: 1/2.3 "

Resolução fotográfica: 10 Mpx

Zoom digital: 2x

Peso: 73 g

1.7 Câmera tipo DSLR, com as seguintes características mínimas:

Resolução: 18 Mpx

Tipos de cartões de memória: SD, SDHC, SDXC, UHS-I, Eye-Fi

Interfaces: USB, NTSC, PAL

Sensibilidade ISO: ISO 100-25600

Composição da bateria: Íon de lítio (Li-ion)

Tipo de bateria: LP-E8

Tipo de sensor óptico: CMOS

Tamanho do sensor óptico: 22.3 mm x 14.9 mm

Com foco manual: Sim

Com autofoco: Sim

Modos de autofoco: Automático, contínuo

Velocidade mínima do obturador: 1/60 s

Velocidade máxima do obturador: 1/4000 s

Com flash integrado: Sim

Largura: 133.1 mm

Altura: 99.8 mm

Profundidade: 78.8 mm

Peso: 525 g

## 2. LENTES PARA CÂMERAS

### 2.1 Lente FE 50mm f/1.8

E-Mount / Formato Full-Frame. Faixa de abertura: f/1.8 a f/22. Um elemento Asférico Design Óptico de duplo Gauss Diafragma circular de sete lâminas. Comprimento focal: 50mm. Abertura: Máxima: f/1.8 Mínima: f/22. Compatibilidade de Formato: Sensor Digital Film / Full-Frame de 35mm Ângulo



de Visão: 32°. Distância Mínima de Foco: 1,28' (39 cm).  
Ampliação: 0.14x. Elementos / Grupos:6/5 Diafragma Blades:7. Estabilização e Imagem: Sim. Auto

Foco: Sim. Rosca de Filtro: 49 mm. Dimensões (DxL):Aprox.62 x 62 mm Peso: 202 g. Para-sol. Lente FE 50mm f/1.8 E-Mount Full Frame, com abertura máxima f/1.8 e distância focal de 35mm, equivalente a 75 milímetros. Design leve e compacto, com corpo da lente de liga de alumínio para proporcionar uma maior manipulação, bem como uma aparência estética. Estabilização Óptica de Imagem, para minimizar o aparecimento de trepidação da câmera em até quatro pontos de velocidade do obturador para apoiar o uso em condições de pouca luz. Motor de autofoco linear incorporado no design de lentes para proporcionar um desempenho suave, silencioso e um motor de passo empregado adequado para aplicações de vídeo. Para um controle refinado sobre o foco, o foco manual direto (DMF) é suportado, o que permite o ajuste fino manual foco quando no modo AF para melhorar a trabalhar com imagens foco seletivo.

## 2.2 Lente E PZ 16-50mm f/3.5-5.6 OSS E-Mount

Formato APS-C 24-75mm (Equivalente de 35mm), faixa de abertura: f/3.5-5.6 a f/22-36, quatro elementos asféricos, estabilização óptica de imagem, mecanismo de zoom de potência, design retrátil, foco interno, distância mínima de foco: 9.8 ". Diafragma circular de 7 lâminas, comprimento focal: 16 - 50mm, comparável 35mm. Distância focal: 24 - 75 mm, abertura: máximo: f / 3.5 - 5.6 e mínimo: f / 22 - 36. Compatibilidade de formato: APS-C Ângulo de visão 83 ° - 32 ° Distância mínima de foco: 9.84 "(25 cm). Ampliação: 0.215x Rácio de reprodução máximo: 1: 4.7 Elementos/Grupos: 9/8. Lâminas de diafragma: 7, arredondado Estabilização de imagem: sim. Auto-foco: sim. Filtro : 40,5 mm Dimensões (DxL). Aprox. 64,7 x 29,9 mm. Peso: 116.

## 2.3 Lente DSLR EFS 18-55 mm

Distância focal 18 – 55mm, abertura mínima / máxima 0.25-0.8, estabilizador de imagem (IS), distância mínima de foco 0,25m/0.8 ft. Dimensões: 69 mm x 75.2 mm. Sistema de Enfoque (STM), Tamanho do Filtro: 55 mm. Motor de foco DTM (ultra rápido e silencioso). Peso 200 g.

## 3. MESAS DE CORTE DE IMAGENS E PLACA DE CAPTURA

### 3.1 Mini Switcher de vídeo 6 canais, com as seguintes características mínimas:

Mini switcher de vídeo multiformato de 6 canais, com multiviewer

4 entradas SDI e 2 entradas HDMI

Multiviewer via SDI e HDMI

Scaler e PGM até 1080p

T-bar e Picture in Picture

Funções: Transições (Manual via T-bar/AUTO/CUT/Wipe/Fade/FTB), Keys e Layouts (PiP/Multiview), Mixer de áudio (áudio follow vídeo/mixer)



Entradas: Entradas de vídeo (SD/HD/3G-SDI x4, HDMI x2),  
Entradas de áudio analógica (3,5mm áudio estéreo, RCA(L/R) x1)  
Interface Dados: LAN (RJ45 x1), Tally (DB-15x1)

Padrões: SDI (1080p 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080psF;  
30/29.97/25/24/23.98 1080i 60/59.94/50 720p;  
60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 625i 50 PAL, 525i 59.94 NTSC); HDMI (1080p  
60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98/23.976 1080i 50/59.94/60 720p  
60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 576i 50, 576p 50); PGM (1080p  
60/50/30/25/24, 1080i 60/50); Multiview (1080p 60); Padrão SDI Compatível  
(SMPTE 292M / SMPTE 259M / SMPTE 424M)

3.2 Mini Switcher de vídeo 4 canais, com as seguintes características mínimas:

Conexões:

Total de Entradas de Vídeo 4. Total de Saídas 2. Total de Saídas Auxiliares 1.  
Total de Entradas de Áudio 2 x miniconectores estéreo tipo jack de 3,5 mm. Total  
de Saídas de Áudio Nenhuma, somente áudio embutido. Entradas de Vídeo  
HDMI 4 x HDMI tipo A, HD de 10 bits alternável. 2 canais de áudio embutido.  
Ressincronização das Entradas de Vídeo Em todas as 4 entradas HDMI.  
Conversores de taxa de quadro e formato em todas as 4 entradas HDMI. Saída  
de Programa HDMI 1 Ethernet Ethernet supports 10/100 BaseT for software  
control, software updates and direct or network panel connection. Interface do  
Computador 1 x USB 2.0 Tipo C para saída webcam, controle de software,  
atualizações de software e conexão do painel.

Padrões:

Padrões de Entrada de Vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98,  
1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60  
1080i50, 1080i59.94, 1080i60 Padrões de Saída de Vídeo HD 1080p23.98,  
1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60  
Padrões de Streaming de Vídeo 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97,  
1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 Padrões de Vídeo Ultra HD Nenhuma.  
Amostragem de Vídeo YUV 4:2:2. Precisão de Cor 10 bits. Espaço de Cor Rec  
709 Resoluções de Entrada HDMI para Computadores 1280 x 720p 50 Hz, 59.94  
Hz e 60 Hz 1920 x 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60Hz 1920 x 1080i  
50 e 59.94Hz 60Hz Conversão do Espaço de Cor Em tempo real, baseada em  
hardware.

3.3 Placa de captura

Placa de captura com LED indicador de status de trabalho; frames 60fps.

Conexões:

Interface: USB 3.0

Entrada de vídeo: Digital: HDMI

Entrada de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: 3,5 milímetros de áudio

Saída de Vídeo: Digital: HDMI/USB

Saída de Áudio: Digital: HDMI / Analógico: estéreo de 3,5 mm



Resolução:

640 x 480 (60p)  
- 800 x 600

- 1024 x 768  
- 1280 x 720  
- 1280 x 960  
- 1280 x 1024  
- 1360 x 768  
- 1400 x 900  
- 1920 x 1080

Formato de Áudio:

Entrada: HDMI: PCM Estéreo  
3.5 milímetros de áudio: Estéreo  
Sampling Rate: 44100 / 48000

#### 4. TRANSMISSOR SEM FIO

Transmissor/receptor 1080p60 de entrada; transmissão "line-of-sight" com mais de 120 metros; Entrada SDI e HDMI; Transmissão Wi-Fi; Battery Plates L-Series embutidos; Display OLED; Aviso de nível baixo de bateria; Função scan de canal; Seleção modo de cena.

#### 5. ROTEADORES

5.1 Roteador com internet fixa, com as seguintes características mínimas:  
Roteador com porta G, 4 antenas e transferência de dados de até 1300 Mbps.  
Internet fibra óptica, com 400 Mbps de download e 250 Mbps de upload.

5.2 Roteador com internet móvel, com as seguintes características mínimas:

Conectividade:

Tecnologia 4G

Frequência 3G 850/1900/2100MHz

Taxas 3G HSDPA 7.2 Mbps, HSUPA 5.76 Mbps

Frequências: GSM Quadriband (850/900/1800/1900 MHz)

Alimentação: Fonte 110v / 220v

Cabo de rede RJ 45

#### 6. CRONÔMETRO

Funções: horas e cronômetro

Formato do horário: HH:MM:SS;

Funções do Relógio: Relógio, cronômetro progressivo e cronômetro regressivo

Funções

Relógio: 12/24 horas;

Cronômetro Regressivo: 99:59:59 para 00:00:00;

Cronômetro Progressivo: 00:00:00 para 99:59:59;



Alimentação: 110/220V

Tamanho dos Números: 5,5 x 3cm.

Peso: 800g

Cabo (1.90 M)

Fonte Bivolt

Controle Remoto

## 7. COMPUTADORES E MONITORES

### 7.1 Desktop com as seguintes características mínimas

Processador de oitava geração de frequência 3,20GHz 16GB 2666MHz de memória RAM. GPU 2GB. Placa de rede sem fio – WiFi. SSD 512 GB tipo M.2 + HD 2 TB. Saída p/ 4 monitores. Botão liga/ desliga, Unidade óptica, Tomada de áudio universal, 2 portas USB 2.0, 2 portas USB 3.1 Type-A de 1ª geração, Saída de linha, Porta HDMI, DisplayPort, 2 slots de cartão PCIe, Porta serial, Porta de vídeo (DP/HDMI 2.0/VGA), RJ-45, Slots knock-out para antenas sem fio, Conexão de energia.

Sistema operacional compatível com os drives dos switchers e programas utilizados.

Mouse, teclado e monitor.

### 7.2 Notebook, com as seguintes características mínimas

Sistema Operacional: Windows 10 Home 64 bits

Processador Intel® Core™ i5-8265U 8ª geração Quad Core Frequência:1,6 GHz a 3,9 GHz (turbo max) 6 MB de Smart Cache

Memória 8 GB (1x8GB) DDR4 Até 2400 MHz Expansível a 32 GB (2 slots so DIMM)

Armazenamento 512 GB SSD M.2 2280 SATA 3 Slot M.2 2280 SATA 3, Leitor de cartão SD™ (aceita cartão com capacidade até 128 GB)

Tela15.6"LCD LED HD 1366 x 768 Anti Reflexo Proporção:16:9

Wireless e Rede 802.11ac 1X1 - 2.4 GHz e 5 GHz Bluetooth 4.1 LE Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45)

Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga.

### 7.3 Notebook, com as seguintes características mínimas

Sistema Operacional: Windows 10 Home 64 bits

Processador Intel® Core™ i5-8265U 8ª geração Quad Core Frequência:1,8 GHz 6 MB de Smart Cache

Memória 8 GB (1x8GB) DDR4 Até 2400 MHz Expansível a 32 GB (2 slots so DIMM)



Armazenamento 1 TB, Leitor de cartão SD™ (aceita cartão com capacidade até 128 GB)

Tela 15.6" LCD LED HD 1366 x 768 Anti Reflexo Proporção: 16:9

Wireless e Rede 802.11ac 1X1 - 2.4 GHz e 5 GHz Bluetooth 4.1 LE Gigabit Ethernet 10/100/1000 (RJ45)

Teclado Português do Brasil padrão ABNT 2 Teclado numérico dedicado e botão liga/desliga.

#### 7.4 Monitor

Monitor de 23,8", com tela tipo IPS, resolução máxima: 1920 x 1080, contraste estático: 1000:1, suporte de cores: 16,7M, pixel pitch: 0,2745 x 0,2745 mm, tempo de resposta: 5ms, revestimento de tela anti-glare (3H), frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz, ângulo de Visão: 178° / 178°, Entradas / Saída: HDMI, HP Out.

#### 7.5 Monitor de 7 polegadas

Display LCD: 7 polegadas; Resolução: 1024 \* 600 pixels; Entrada Jack: para entrada de sinal de interface multimídia de alta definição / SDI / AV; saída jack: para saída de sinal HDMI / SDI; áudio: alto-falante, porta de fone de ouvido 3,5, porta XLR; porta de atualização USB; fonte de alimentação: entrada DC IN (porta de alimentação) DC 8V-18V; bateria: NP-F550; capô de para sol; adaptador de sapata padrão; cabo de interface multimídia de alta definição Tipo A-Type C.

#### 7.6 Monitor 17 polegadas

Monitor 17" LCD, resolução da tela 1280 x 720 px, VGA.

#### 7.7 Smart TV

Smart TV 32" HD, HDR Ativo, Inteligência Artificial ThinQ AI, Virtual Surround, processador Quad Core, Bluetooth in/out, entradas hdmi, entradas usb, saída digital óptica.

### 8. SUPORTES PARA FILMADORAS

#### 8.1 Tripé 1,54 m

Tripé para câmera de vídeo de liga de alumínio, altura máxima de 1,54m, deve suportar suporta até 15kg, com cabeça hidráulica que suporta até 5kg, meia esfera de 60mm para nivelamento, rotação panorâmica 360 graus, liberação rápida e boa estabilidade. Pés com pontas emborrachadas.

#### 8.2 Tripé 1,69 m



Tripé para câmera de vídeo de liga de alumínio, altura máxima 1,69 m, deve suportar até 12,5 Kg, com cabeça hidráulica que suporta até 5 kg, nivelamento

com bolha iluminada, pés com pontas emborrachadas. Rotação panorâmica 360 graus, liberação rápida e boa estabilidade.

### 8.3 Monopés

Monopé de alumínio com cabeça hidráulica tipo vídeo/fluido, com pés de apoio e trava de perna tipo flip, altura máxima de 203 cm e altura mínima de 78 cm, com capacidade de carga de 5,0 Kg.

### 8.4 Gimball

Estabilizador compatível com câmeras DSLR ou Mirroless de até 3,6Hg, com estabilização superior de três eixos. Capacidade de operar em diferentes orientações sem encontrar limites de rotação. Acionamento eletrônico e mecânico para foco e controle de câmera. Com bateria recarregável com duração de até 11 horas depois de totalmente carregada.

### 8.5 Slider

Trilho de um 1 metro com cabeça ball head.

### 8.6 Grua

Grua de 3 metros de comprimento, tripé com cabeça hidráulica e rodinhas emborrachadas nos pés.

## 9. INTERFACE DE ÁUDIO

### 9.1 Interface de áudio portátil

Interface de áudio com 8 canais de entrada e 2 canais de saída, com os seguintes conectores: Conector INSTRUMENT (L/MONO, R): P10; Conector LINE IN 1: P2 estéreo; Conector LINE IN 2: P2 estéreo; Conector MIC: P10; Conector GUITAR/BASS: P10; Conector MONITOR OUT: P2 estéreo; Porta USB: tipo USB Micro-B. Alimentação via USB.

### 9.2 Mesa de som 4 canais

Mesa de Som 4 Canais com Usb; 04 canais (02 combos mono / 02 Stereo P-10); equalizador 2 bandas por canal (Agudo e Grave); Ajuste de ganho por canal; Efeito: Atraso + Repetir; Phantom Power +48v; Formato de Áudio:MP3, Wma, Wav; Bluetooth; Gravação direta via Usb; Interface para Pc.



### 9.3 Mesa de som digital 40 canais

Mesa de Som 40 canais digitais, com conectividade USB 2.0, com recursos de gravação multipista com as características mínimas: Transmissão de áudio ao vivo de 16 in/16 out em 96 kHz via USB2.0 para gravação e reprodução multipista direta. Desempenho de 24 bits/96 kHz com cabeças de amplificador de qualidade de estúdio aprimoradas. Conjunto completo de efeitos e reverbs de alta resolução. Efeitos internos de 96kHz e compressão, gating e delay. Capacidade de mixagem com até 40 entradas e 20 barramentos a 96kHz. Slot de expansão I/O aceita cartões mini-YGDAI para até 16 canais adicionais de I/O em uma variedade de formatos analógicos ou digitais. Função Cascade Link, que permite que dois consoles sejam conectados para fornecer até 80 canais de entrada. Faders Precision 100mm e memória de cena com funções de recall sage e global paste. Compatível com versões Windows ou Macintosh para gerenciamento de dados off-line e controle online.

## 10. SOFTWARES

### 10.1 Software

Software para produção, transmissão e gravação de programas ao vivo e gravados de qualidade profissional, com capacidade de adicionar e alternar entre várias câmeras, vídeos, imagens, áudio, streams da web, PowerPoint, títulos, cenários virtuais, chroma key. Com capacidade de exibir, gravar e transmitir ao mesmo tempo, eventos de pequeno, médio e grande porte. Capacidade de adicionar convidados remotos ao vivo em tempo real (sem atrasos e sem interferências de retorno).

## 11. ILUMINAÇÃO

Sistemas de réguas de ac, 20 unidades 4 entradas  
8 ribaltas de led  
2 sombrinhas de iluminação com tripé  
2 torres de leds de branco frio com 4 leds a prova de água cada  
4 holofotes de led individuais branco quente com tripés  
4 holofotes de led individuais branco frio com tripés  
12 par leds rgbw  
2 pro led video light com temperature de cor entre 3200 K e 5500 K  
1 mesa dmx, 1048  
12 moovings beam 7r  
2 strobos 300 watts  
40 cabos xlr  
1 rack dimmer  
1 pró power  
1 chroma key 6x4 com ilhós



1 choma key 4x3 com ilhós

1 painel de led p.6 com tamanho de 3x2 com processadora e cabeamento

## 12. SONORIZAÇÃO

1 mesa 32 canais 32x 40 canais

1 mesa 6 canais analógica

1 mesa 4 canais, com entrada usb

1 placa de interface 4 canais (com usb e no mínimo 4 entradas e 2 saídas)

1 mesa 24 canais digitais podendo chegar a 48 canais com expansor

2 caixas amplificadas, com 4 entradas para monitoração

1 cx ativa de 1.000 watts

1 cx de som portátil a prova de água 50 watts

1 cx ativa 800 watts

2 sistemas side fill com potência e cabeamentos

1 bateria completa

2 amplificadores de guitarra 100 watts

1 sistema profissional de baixo

2 in ears sistemas de pontos sem fio

1 sistema de transmissor 4 canais Bod pack sem fio ( 4 receptores para câmeras man)

4 tripés para caixas

8 pedestais

2 microfones sem fio UHF (UR Bastão)

6 microfones com fio

4 microfones sem fio com suporte uhf/vhf

2 microfones condenser

1 ada, expansor

1 power play

2 microfones de lapela

2 microfones de lapela acoplados na câmera para captação de áudio/vídeo externo

1 microfone Auricular UHF

1 cubo de 60 watts para violão

1 cubo 50 watts para teclado

20 cabos p10

20 cabos xlr 5 metros

10 cabos xlr 3 metros

2 nobreaks para energia

16 pilhas AA Alcalina (por diária ou evento)

6 pilhas AAA Alcalina (por diária ou evento)

2 baterias 9 volts alcalinas (por diária ou evento)

1 tela teprompter 17 polegadas

1 notebook i5, com no mínimo 8GB com ssd para teleprompter

Iluminação – Painel de led
----------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.242.800/0001-84

1 painel de led p.6	Tamanho 3x2 6 placas de 90x90
1	Processadora digital
12	Cabos rj 45
1	Notbook com programa de edição
1	Pacote de vídeos e figuras

Quantidade	Descrição
3	Câmera Digital Full-HD (1.1)
1	Câmera Digital Full-Frame (1.2)
1	Câmera Digital Mirrorless (1.3)
1	Câmera tipo DSLR (1.7)
1	Câmera micro (1.5)
1	Câmera micro móvel (1.6)
1	Lente para Câmera FE 50mm (2.1)
1	Lente EPZ 16-50 mm (2.2)
1	Lente DSLR EFS 18-55 mm (2.3)
1	Mini Switcher de vídeo de 6 canais (3.1)
1	Mini Switcher de vídeo de 4 canais (3.2)
1	Placa de Captura (3.3)
1	Transmissor sem fio (4)
1	Roteador com internet fixa (5.1)
1	Roteador com internet móvel (5.2)
1	Notebook (7.2)
2	Notebook (7.3)
1	Monitor (7.4)
1	Monitor (7.5)
1	Smart TV (7.7)
3	Tripés (8.1 e/ou 8.2)
1	Monopé (8.3)
1	Gimball (8.4)
1	Slider (8.5)
1	Grua (8.6)
1	Interface de áudio portátil (9.1)
1	Mesa de som digital 40 canais (9.3)
1	Software de transmissão profissional (10.1)
1	Iluminação Profissional (11)
1	Sonorização Profissional (12)
1	Técnico de áudio
1	Técnico de iluminação
2	Roadies
2	Cabeadores
1	Técnico de vídeo
1	Técnico de vídeo e edição
1	Servidor tipo Web TV, com capacidade para até 1000000 de conexões



1	Plataforma de multi streaming capaz de transmitir para pelo menos 3 redes sociais simultaneamente.
	Observações: todos os equipamentos deverão estar disponíveis para serem utilizados ao vivo. Todo material derivado de gravações externas deve ser editado e entregue no prazo estipulado para a realização da live. Deverão ser produzidas capas e vinhetas quando solicitadas. Cabos, adaptadores e demais materiais para a realização do serviço devem estar disponíveis e serem de qualidade.

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_, VALOR POR EXTENSO.**

#### **DADOS DA EMPRESA**

**NOME:**  
**ENDEREÇO:**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**  
**CPF:**  
**RG:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS).**

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME:**

**CPF:**



---

---

**ANEXO III**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Carvalhoópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



---

---

**ANEXO IV**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito  
no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante legal, o (a) Sr (a)  
....., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII  
do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



---

---

**ANEXO V**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

**DECLARAÇÃO  
CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

A  
EMPRESA.....,  
inscrito no CNPJ nº ....., com sede a  
..... cidade .....por intermédio  
de seu representante legal, o (a) Sr (a)  
....., portador da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, que cumpre plenamente todos os requisitos exigidos na habilitação  
do Pregão presencial nº 35/2021, inexistido, fato superveniente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



---

---

**ANEXO VI**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da CI  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declara, para os devidos fins, que não está impedida de participar de licitação ou  
de contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, de

Representante Legal



---

---

**ANEXO VII**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

(Nome/ razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, por intermédio da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como \_\_\_\_\_, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.



---

---

**ANEXO VIII**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2021**

O MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS - **ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.800/0001-84, com sede na Rua João Norberto de Lima, 222 – Centro a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSE ANTÔNIO DE CARVALHO**; e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP-\_\_\_\_\_, e inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_; resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 115/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº 35/2021**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DISPOSITIVOS LEGAIS**

- 1.1. O presente CONTRATO fundamenta-se no processo licitatório nº 115/2021, modalidade Pregão, sob o nº 35/2021, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho 1993, alterada pela Lei 8.883/94, pelo Decreto Federal n.º 7892 de 23/01/2013 e Decreto Municipal n.º 1058/2005, além dos preceitos de direito público, e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos conjuntamente com as disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO EDITAL**

- 2.1. Integram o presente CONTRATO, como se nele estivessem transcritas, para todos os fins e efeitos legais, as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus anexos, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Contrato.



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TRANSMISSÃO AO VIVO, INCLUINDO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SHOWS ARTÍSTICOS DE ESTILOS MUSICAIS VARIADOS, PLATAFORMA DE STREAMING, WEB TV E MULTISTREAMING, INCLUINDO TODA DIVULGAÇÃO DO EVENTO, COM TODA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE “LIVE SOLIDÁRIA”, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E A TRADICIONAL FESTA DE PEÃO DE RODEIO, COM EQUIPAMENTO A SER MONTADO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, EM LOCAL E DATA A SER DETERMINADO PELO MUNICÍPIO POSTERIORMENTE, SENDO A MESMA TRANSMITIDA NAS PÁGINAS E REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

4.1 – Se durante a vigência do CONTRATO, emergir a necessidade de acréscimo ou supressão nos fornecimentos do objeto com ele relacionado, fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos e supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, devendo os acréscimos serem pagos com base em composição de custos, devidamente apurada pela fiscalização do CONTRATANTE e aprovada pelo Senhor Prefeito Municipal, mediante Termo Aditivo Contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO**

5.1 – O início do CONTRATO fica fixado a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em até .....

5.2. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de CONTRATO e retirá-lo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas legalmente, nos termos do art. 81 da lei 8.666/93.

5.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de CONTRATO, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

5.2.2 – A recusa injustificada do adjudicado em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, sujeita-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 87 da 8.666/93).



## **CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste CONTRATO, sempre em regime de entendimento com a fiscalização da CONTRATANTE, dispondo esta de autonomia para atuar no sentido do cumprimento deste CONTRATO.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A fiscalização do serviço será efetuada pela Prefeitura Municipal, através de seus representantes, com funções para tal encargo, de forma a fazer cumprir rigorosamente a proposta, especificações, prazos, propostas, etc.

7.2 - A fiscalização pela Contratante, não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - São obrigações da Contratante, dentre outras que lhe são correlatas:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

8.1.2 - Documentar as ocorrências havidas;

8.1.3 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

8.1.4 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

8.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, com relação ao objeto contratado.

8.1.6 - Rejeitar os serviços prestados em desacordo com os termos deste edital.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - São obrigações da Contratada;

9.1.1 – Prestar os serviços, objeto da presente licitação, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, nas quantidades e especificações definidas, bem como com prazo de validade nos termos do edital.

9.1.2 - Substituir, sem custos adicionais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, todos os materiais que venham a ser recusados pela Contratante;



9.1.3 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre as mercadorias vendidas, bem como eventual custo de frete na entrega.

9.1.4 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão Contratante.

9.1.5 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

9.2 - A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por ela, seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, seus veículos ou ainda a terceiros, bem como quaisquer multas ou sanções, seja pela inexecução ou má execução do contrato, pelo órgão fiscalizador.

9.2.1. A CONTRATANTE ficará alheia a todas as reclamações jurídicas que possam surgir subsequentes ao CONTRATO.

9.3. - É dever da CONTRATADA emitir notas fiscais de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

9.4 - No caso de irregularidades na entrega incorrerá a CONTRATADA nas sanções previstas neste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 – À CONTRATADA, total ou parcialmente, serão aplicadas as sanções legais, conforme a gravidade da infração, a saber:

a) – advertência;

b) – multa compensatório-indenizatória, nos seguintes percentuais:

- 0,3% por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso na cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

- 10% sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;



- 20% sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

c) – suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

d) – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 – Constitui motivo para rescisão deste CONTRATO:

11.1.1 – A decretação de falência, o pedido de concordata, a liquidação ou dissolução da empresa CONTRATADA.

11.1.2 – A paralisação na execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

11.1.3 – A lentidão na execução do CONTRATO, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão no prazo estipulado.

11.1.4 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO ou que traga prejuízo iminente à Administração, podendo a mesma promover revisões a qualquer momento neste instrumento unilateralmente.

11.2 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer ainda:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) Amigável por acordo entre as partes;
- c) Judicial nos termos da legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - O fornecimento da prestação do serviço será de forma parcelada em dois dias corridos, não poderá **ser superior a 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento e comprovação da ordem de fornecimento por email, telefone, fax ou qualquer outro meio**, no setor de cultura do município ou em qualquer



outro local a critério do setor solicitante, ficando todas as despesas do transporte por parte do contratado.

12.2. O recebimento do objeto desta licitação será confiado a um servidor, lotado nesta Prefeitura que irá verificar a conformidade do objeto com os quantitativos.

12.2.1 – Se a qualidade e a quantidade dos materiais não corresponder ao solicitado, será comunicado à Contratada que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para sanar as irregularidades.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

02.11.03.13.392.0016.2.131 3390 39 FICHA 441- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL- FUMPAC- REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ VALOR CONTRATO (VALOR CONTRATO POR EXTENSO);

14.1.1 – Os recursos utilizados para pagamento do objeto contratual são provenientes de recurso Próprio e demais recursos conforme Cláusula 13º;

14.2- Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE, através de depósito em conta corrente específica da CONTRATADA, em até **30 (trinta) dias úteis** após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura e apresentação de todas as CND'S.

14.3 – Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento fica condicionado a sua reapresentação com as devidas correções.

14.4 – O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

15.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso



fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de material, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

15.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

15.4 - A obrigatoriedade da futura CONTRATADA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá enquanto o CONTRATO estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do (s) material (is).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente CONTRATO.

E por estarem justas e contratadas, e o presente CONTRATO depois lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinaram.

**Carvalhoópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**

**Testemunhas:**

**Nome**

\_\_\_\_\_  
**CPF nº** \_\_\_\_\_

**Nome**

\_\_\_\_\_  
**CPF nº** \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.242.800/0001-84